



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI Nº 029/2011=PM

JUSTIFICATIVA:-

*Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores*

Encaminhamos o Projeto de Lei n.º 029/2011 que trata da autorização para conceder desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU. Importante destacar o desconto de 10% para o ano de 2012 permanece quando o pagamento for efetuado até a data fixada na cota única, ou seja no mês de março.

Lembramos nesta ocasião desde o ano de 2005, ou seja quando assumi a prefeitura, a administração passou a recolher o referido imposto sempre no mês de março, oferecendo aos munícipes mais uma forma de facilitar o pagamento tendo em vista que não coincide com os meses de janeiro e fevereiro quando os munícipes estão mais sobrecarregados de obrigações financeiras referentes ao início do ano.

Desta forma, aguardando aprovação do referido Projeto, despeço-me atentamente.



Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=